

ADITIVO AO CONTRATO Nº 016, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014 – 4º.

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes envolvidas já devidamente identificadas e qualificadas no Contrato Original N.º 016 de 20 de fevereiro de 2014, com base legal disposta no art. 57, da Lei Federal 8.666/93 de comum acordo e por interesse mútuo resolvem aditar o mesmo, nas condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Base Legal

Este aditamento tem base legal permissiva na Cláusula Oitava do Contrato original N.º 016/2014 e no manifesto interesse na sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de vigência do Contrato, fica prorrogado por até a data de , 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Itinerários

ITINERÁRIO 04 - Saída tarde 17h10min: Escola Colônia Picoli, até **Anido Francisco da Silva**, retornando para a **Escola segue até Ivo Montineli**, retornando para a **Escola** (embarque), retornando até o balão, entrando no sócio do Batista, passando pelo João Pocay e Malico, entrando até o Cláudio Paccini, propriedade do Clédio, Altemir Dapont, Bárbara Furtado, até o **Malico**. **18h15min: Sai do Malico**, indo até o João Pocay, **retorna para a Escola**, seguindo até **Loreno Bach**, retornando para a Escola da Colônia Picoli. **Total: 43 Km.**

ITINERÁRIO 05 - Saída: 06h30min – Colônia Picoli, passa pela propriedade de Fábio Martins, entrando no Negrinho, retornando e entrando no Irio Greiner, segue até a residência de **João Greiner**, seguindo até a escola Pedro Helff (desembarque), retorna e segue até a propriedade de Zeca Greiner, **Vitor Greiner**, retorna para a estrada geral e segue até o Pasmado até a propriedade do Dilvo, retornando até a escola Pedro Helff (desembarque), percorrendo o mesmo itinerário **às 11:30h e às 16:45 h: Total : 40 km**

ITINERÁRIO 11 - Manhã saída às 07h: Propriedade de Mario Pozzebon, **entrando até a Ligia**, retornando e passando pela escola de Alto Boqueirão (desembarque), seguindo para São Roque pela propriedade dos Picoli, seguindo até a propriedade de Ricardo Tozzetto, passando pela propriedade de Daniel Campiol, pela propriedade de Tice Campiol, entrada do Renato da Silva, seguindo para a escola de São Roque (desembarque), segue até a propriedade de Romildo da Silva, indo até Vantuir Klaus, retornando para a estrada geral e **seguindo até o Pedro Busatta**, retornando e **entrando no Basségio, seguindo até a Escola de São Roque (desembarque)** e seguindo até a escola do Alto Boqueirão (desembarque), percorrendo o mesmo itinerário **às 11:45 h e às 17 horas**, segue em direção a Colônia São Paulo, e seguindo até morada do Paciência (**somente às 17 horas**). **Total percorrido: 88 km.**

CLAUSULA QUARTA – Do Reajuste e Pagamento

Fica reajustado a partir da presente data em 5% (cinco por cento) sendo que o valor será de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) por Km rodados, e estes só serão pagos com aprovação da secretaria responsável, caso por alguma eventualidade o contratado não prestar os serviços não receberá, bem como estará sujeito a todas as penalidades previstas no contrato supra citado.

CLAUSULA QUINTA - Das Demais Disposições

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e disposições do contrato original.

E, por estarem às partes de acordo, firmam o presente ajuste em duas vias de igual teor e forma.

Boqueirão do Leão, 22 de Fevereiro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIO ARMANI TRANSPORTES - ME
Mario Armani
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____